



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr.^a Samanta Maria de Pontes Medeiros na função de fiscal e a Sr.^a Elaine de Medeiros Arantes Galvão - Secretária Municipal de Educação, como gestora contratual.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Constitui objeto da presente dispensa de licitação para a contratação de empresa para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MILIMÉTRICAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PESQUISA DE PREÇOS

VANESSA RODRIGUES NUNES CNPJ: 40.078445/0001-09	FABIO VIEIRA PESSOA DA CRUZ CNPJ: 18.615.399/0001-80	ESTIMATIVA DE PREÇO
R\$ 15.650,00	R\$ 23.570,00	R\$ 15.650,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.650,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/12/2024 – com início às 13:00 horas.

Até 05/12/2024 – com término às 12:00 horas.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar proposta indicada deste edital até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO Nº 7872/2024
EDITAL Nº 223/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação para a contratação de empresa para confecção e instalação de telas milimétricas para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Justificativa da contratação direta:** A urgência da confecção e instalação de telas de proteção nas janelas de distribuição se dá, visto que esta ação é imperativa para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e atende ao apontamento recente do Tribunal de Contas, que verificou a ausência dessas proteções em janelas específicas, comprometendo a segurança alimentar. O município já havia realizado, anteriormente, a instalação de telas em janelas e portas das unidades escolares. No entanto, o Tribunal de Contas ressaltou a necessidade de instalação também nas janelas de distribuição, onde ainda não havia sido feito. Esse reforço é necessário para garantir a adequação à legislação vigente, particularmente ao Artigo 89, Inciso VI da Portaria CVS-5/2013, que exige medidas de controle rigorosas contra pragas e vetores em áreas de preparação e distribuição de alimentos.
- 1.3. Julgamento da proposta:** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2024
PROCESSO N.º 7872/2024

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

- 2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 2.2. Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- 3.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;
- 3.4. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- 3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

4. Qualificação Econômico-Financeira

- 4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para o certame.
- 4.2. As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. Atestado de Capacidade Técnica

- 5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

6. Identificação

6.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2. CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.
- 2.2. Penalidades:** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- 3.2.** A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 3.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 29 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Samanta Maria de Pontes Medeiros
Nutricionista
Fiscal de Contrato